

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/COMUS/2014**

Aos 09 dias do mês de março do ano de 2015, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da **Coordenadoria de Comunicação Social - COMUS**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 101/SEGEP/2014, do processo nº 121/2014, homologado pela **Coordenadoria de Comunicação Social - COMUS**, em 10/02/2015, registrou-se o preço oferecido pela empresa **F.L.PAES E CIA LTDA-EPP, CNPJ nº 15.426.492/0001-59**, com sede na Rua João Balbi, nº 722, bairro: Umarizal, CEP: 66055-280, Belém/PA, telefone: (91) 33498342, (91) 82982224, e-mail: [grafamame.vendas@outlook.com](mailto:grafamame.vendas@outlook.com) e [grafama.me@hotmail.com](mailto:grafama.me@hotmail.com), representado pelo Sr. Felipe Linhares Paes, RG 5034442, CPF nº 950.854.162-87, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 12, 13 e 14.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1. Integra a presente Ata a **Coordenadoria de Comunicação Social - COMUS**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. A partir desta data, ficam registrados nesta **Coordenadoria de Comunicação Social - COMUS** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL** para a Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MEDIO UNITÁRIO	TOTAL ANUAL
01	ITEM 12 LONA PARA PLOTER	M	1200	R\$ 20,0000	R\$ 24.000,00
02	ITEM 13 ADESIVO GERAL (para ambientes internos)	M	1000	R\$ 20,0000	R\$ 20.000,00



03	ITEM 14	ADESIVO GERAL	USO (para ambientes externos)	M	1000	R\$ 20,0000	R\$ 20.000,00
VALOR GLOBAL							R\$ 64.000,00

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**Parágrafo Primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Terceiro** – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **COMUS** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

**Parágrafo Primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo Segundo** – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: [www.belém.pa.gov.br](http://www.belém.pa.gov.br).

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES**

9.1. Compete ao **órgão participante** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;

Palácio Antônio Lemos, Praça D. Pedro II S/N  
Bairro: Cidade Velha I CEP: 66020-240 – Belém I PA



- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.
- 9.2. Compete ao **Órgão Não participante**:
- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 101/2014 e a proposta da empresa.

**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **Coordenadoria de Comunicação Social - COMUS** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 09 de março de 2015.

COMUS  
COORDENADORIA DE  
COMUNICAÇÃO  
SOCIAL:14068357000116

Assinado digitalmente por  
IGOR RAPHAE L MAGALHÃES DA FONSECA  
em 09/03/2015 às 10:09:00  
DADOS: 2015.03.10.09.00.28.03700

IGOR RAPHAE L MAGALHÃES DA FONSECA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL

F L PAES E CIA LTDA  
EPP:154264920001  
59

Assinado digitalmente por F L PAES E CIA  
LTDA EPP:154264920001159  
DN: c=BR, st=PA, l=BELEM, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1 ou AR PR CONSULT,  
cn=F L PAES E CIA LTDA EPP:154264920001159  
Dados: 2015.03.10.09.00.28.03700

FELIPE LINHARES PAES  
F.L.PAES E CIA LTDA-EPP

Palácio Antônio Lemos, Praça D. Pedro II S/N  
Bairro: Cidade Velha I CEP: 66020-240 – Belém I PA